

Emenda Modificativa nº 001/2025

(Projeto de Lei nº 025/2025 - LDO)

Ao Projeto De Lei Do Executivo 025/2025 que Estima receita e Fixa Despesas do Município de Mantenópolis para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 128, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, vem perante Vossa Ex.^a requerer seja colocado em apreciação pelo Plenário a presente **EMENDA MODIFICATIVA**.

vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica adicionado ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 025/2025 – de origem do Poder Executivo Municipal, as alterações nas rubricas da Secretaria Municipal de Administração, onde destina RS 10.687.910,19 (dez milhões seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e dez reais e dezenove centavos), sendo diminuído a importância de RS 700.000,00 (setecentos mil reais) e passando a ser considerado o valor de RS 9.987.910,19 (nove milhões novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e dez reais e dezenove centavos), via de consequência seja adicionado os mesmos valores a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de RS 700.000,00 (setecentos mil reais), passando a mesma a contar com o valor de RS 3.349.354,68 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 as Receitas e Despesas serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrado no quadro



abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	3.867.417,59	3,94%
Gabinete do Prefeito	2.456.000,00	2,50%
Secretaria Municipal de Administração	10.687.910,19	10,88%
Secretaria Municipal de Finanças	3.897.499,00	3,97%
Secretaria Municipal de Agricultura	2.649.354,68	2,70%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	953.000,00	0,97%
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	31.515.136,27	32,09%
Secretaria Municipal de Saúde	15.372.299,43	15,65%
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	8.882.677,00	9,05%
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.348.500,00	4,43%
IPASMA - Instituto de Previdência dos Servidos Público	12.600.205,84	12,83%
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	783.000,00	0,80%
Unidade Central de Controle Interno	187.000,00	0,19%
TOTAL DO ORÇAMENTO	98.200.000,00	100,00%

Passa a ser com a seguinte redação:

Art. 3º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 as Receitas e Despesas serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	3.867.417,59	3,94%
Gabinete do Prefeito	2.456.000,00	2,50%
Secretaria Municipal de Administração	9.987.910,19	10,17%
Secretaria Municipal de Finanças	3.897.499,00	3,97%
Secretaria Municipal de Agricultura	3.349.354,68	3,41%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	953.000,00	0,97%
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	31.515.136,27	32,09%
Secretaria Municipal de Saúde	15.372.299,43	15,65%
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	8.882.677,00	9,05%
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.348.500,00	4,43%
IPASMA - Instituto de Previdência dos Servidos Público	12.600.205,84	12,83%
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	783.000,00	0,80%
Unidade Central de Controle Interno	187.000,00	0,19%
TOTAL DO ORÇAMENTO	98.200.000,00	100,00%

JUSTIFICATIVA

A alteração ao Projeto de Lei Orçamentária se justifica, de modo especial, em razão do elevado número de pequenos produtores rurais que necessitam do atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do nosso município com cursos, palestras, aquisição por parte da secretaria de equipamentos, insumos e outros materiais que são essenciais ao bom atendimento ao agricultor.



Mantenópolis-ES, 08 de dezembro de 2025.

Sala das Sessões, “**Sala Luiz Simão**” **05 de novembro de 2025.**

Valter Nunes Cabral

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **11/12/2025 10:43**

Checksum: **4D95CB3827846447FC8816A21AF342A5FAB3A9155B59443580153485F74C9786**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.